



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/93

"Concede Licença Especial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aquidauana e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referentes ao período de 07 de Dezembro de 1.993 a 05 de Janeiro de 1.994, deduzidos do exercício de 1.993, e 12 (doze) dias, referentes ao período de 06 de Janeiro de 1.994 a 17 de Janeiro de 1.994, deduzidos do exercício de 1.994, nos termos do que dispõe o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, a partir de 07 de Dezembro de 1.993.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 1.993.


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -